



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
926219/2022 - SNSH/MIDR**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR / Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira.

Número do CPF: 601.335.625-49.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado pela Portaria n.º 1854, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.738, de 19/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2023 – Seção 01

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: : Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: 008.261.025-81.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n°28, de 2 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf.

3. OBJETO:

O 1º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 926219/2022, que visa a Aquisição de energia elétrica para atendimento do consumo necessário ao bombeamento dos Eixo Norte e Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco e as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando de 31/03/2024 para 31/03/2025, com adequação do cronograma de desembolso ao novo prazo.**

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Fornecimento de energia elétrica por meio do mercado livre

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O 1º Termo Aditivo ao TED, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/03/2024 para 31/03/2025, justifica-se pela necessidade na continuidade das transferências orçamentárias para cobertura das despesas com energia elétrica do PISF, assim como das despesas associadas a esse fornecimento, em função da existência de saldo contratual no instrumento de transferência, como também pelo fato de o contrato de fornecimento dessa energia perdurar até 31/12/2042, por força da Lei Nº 14.182, de 12/07/2021, em seu Art. 6º, §6º. Desta forma, o presente instrumento possibilitará o suprimento de energia elétrica ao sistema PISF com a consequente entrega das águas transpostas aos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	DURAÇÃO	
		Unidade de Medida	Quant.			Início	Término
2022	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022	und	1	75.538.462,15	75.538.462,15	01/04/2022	31/03/2024
2023	Fornecimento de energia elétrica para 2023	und	1	98.171.797,59	98.171.797,59	01/04/2022	31/03/2024
2024	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2024/2025	und	1	135.081.684,26	135.081.684,26	01/04/2022	31/03/2025
TOTAL:					308.791.944,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
04/2022	75.538.462,15
01/2023	98.171.797,59
03/2024	135.081.684,26

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	(Não)	308.791.944,00
TOTAL		R\$ 308.791.944,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor - Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica

Giuseppe Serra Seca Vieira
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 12:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 04/03/2024, às 15:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4910308** e o código CRC **282FD90B**.